



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 01 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 42

Edição eletrônica disponível no site www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 058/2024:** DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO JOSIAS DOS SANTOS GOUVEIA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Prefeitura Municipal de Ipirá
Estado da Bahia
CNPJ 14.042.659/0001-15

Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,
Ipirá - BA, 44600-000

PORTARIA Nº. 58, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado no
mural da prefeitura:

01 / 03 / 2024
JMS

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Ipirá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

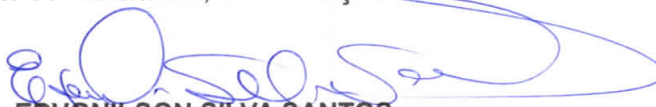
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de destino Feira de Santana –Bahia, o servidor sob o regime Estatutário **Josias dos Santos Gouveia**, inscrito no CPF: 014.715.165-12 e portador do RG: 07378284-04 – SSP/BA, ocupante do cargo de Professor Nível I, disciplina Matemática, matrícula 4634, **pelo período de 01 (um) ano, do dia 04/03/2024 à 04/03/2025**, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Feira de Santana/BA. e sem ônus para o município de Ipirá/BA. Informamos que fica sob responsabilidade do município requisitante o controle de frequência do funcionário cedido.

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir de 04 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 01 de março de 2024.


EDVONILSON SILVA SANTOS
Prefeito